

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº 1007/2021

O. S. Nº 1007/2021

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 433/2021**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA”.

AUTOR: Deputado DELEGADO CLAUDINEI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2042/2021, Protocolo nº 14.165/2021, lido na 80ª Sessão Ordinária (16/12/2021).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 433/2021**, de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDINEI, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedida a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA, ao Senhor FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA, nos termos da Resolução nº 6.597/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 19/01/2022, citando que o processo foi instruído com os documentos e na justificativa apresenta as informações exigidas pelo artigo 9º, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Em 26/01/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor **FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:



NUCLEO SOCIAL

FLS

RUB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Nas folhas 02 a 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 433/2021**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Através da presente resolução, pretendemos conceder esta homenagem ao ilustre Senhor FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA.

O homenageado é Policial Rodoviário Federal desde 1996. Com 25 (vinte e cinco) anos de experiência policial e administrativa na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, com atuação nas Delegacias de Pontes e Lacerda e Rondonópolis-MT.

É licenciado pleno em Matemática pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT; bacharel em Ciências Contábeis pela UFMT; Bacharel em Direito pela Anhanguera/Rondonópolis/MT.

Pós-graduado em gestão integrada em segurança pública e Logística.

O homenageado é conhecido por todos pelo bom relacionamento interpessoal, com perfil de líder busca alcançar os objetivos e resultados eivado pela ética, responsabilidade e dedicação.

Lucena é Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso desde fevereiro de 2019 até a presente data.

Foi Chefe do Serviço de Operações em Mato Grosso; Chefe Titular do Núcleo de Policiamento e Fiscalização da Delegacia da PRF em Rondonópolis/MT; Fiscal de Pátio SPRF/MT e Operador de Radar Lasertech Trucam.

Capacitado e qualificado em educação para o trânsito; Socorristas APH/ FSC/SC; Crimes ambientais; Fiscalização de excesso de peso; Fiscalização de transporte interestadual de passageiro; Confecção de TCO e Identificação de Madeira.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Participou do Conselho de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso – CONESP; Conselho antidrogas; Conselho da Infância e Juventude; e Coordenação dos Mutirões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso na região sul do Estado de Mato Grosso.

Lucena tem se destacado frente à Superintendência da PRF em Mato Grosso com trabalhos realizados com êxitos e apreensões históricas. Buscando sempre compartilhar com as forças de segurança e auxiliar esmerando o fortalecimento das unidades no Estado.

Durante sua gestão como Superintendente, a PRF de Mato Grosso alcançou os seguintes números:

- *Apreensões Contrab./Descaminho - Agrotóxicos 28.223 kg / Bebidas 140.868 / Cigarros (Maço) 965.324 maços/ Cigarros (Pacote) 411.998 pacotes / Cosméticos 299 unidades / Eletrônicos 6.014 unidades / Equip. Informática 146 unidades / Medicamentos 333 unidades / Outros 15.767 unidades / Pneus 267 unidades / Vestuário 85.901 unidades*
- *Armas - Arma Branca 26 unidades / Carabina 12 unidades / Espingarda 57 unidades / Fuzil 5 unidades / Outros 16 unidades / Pistola 65 unidades / Revólver 78 unidades*
- *Crianças/Adolescentes Autores de Crimes - Crimes Contra a Pessoa 2 / Crimes Contra o Patrimônio 24 / Crimes de Trânsito 23 / Crimes Relacionados a Drogas 43 / Outros Crimes 23*
- *Crimes Ambientais 1.888 ocorrências*
- *Crimes Diversos - Agregado Veicular Adulterado 348 ocorrências / Assalto a Táxi 1 ocorrência*
- *Assalto a Veículo de Carga 79 ocorrências / Assalto a Veículo Particular 261 ocorrências / Crimes Contra a Vida/Patrimônio 1.523 ocorrências / Crimes de Trânsito 2.865 ocorrências / Falsificação de Documento 24 ocorrências / Saque a Carga 35 ocorrências / Trabalho Escravo 2 ocorrências / Tráfico de Entorpecente 552 ocorrências / Uso de Documento Falso 301 ocorrências / Veículo Adulterado 348 ocorrências / Veículo Recuperado 232 ocorrências / Fraude/Falsificação de Documento Fiscal 42 ocorrências / Mercadoria Sem Nota Fiscal 306 ocorrências / Omissão de Nota Fiscal 107 ocorrências*

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

- *Crimes Tributários - Outros 207 ocorrências*
- *Dinheiro - Dólar 10.027 dólares / Dinheiro - Real 6.448.793 reais / Dinheiro Falso - Outros 1 / cédulas / Dinheiro Falso - Real 332 reais / Documento Falso 454 unidades*
- *Drogas - Anfetaminas/Barbitúricos 2.863 unidades / Cocaína 24.734.471 g / Crack 167.358 g / Haxixe 1.401 g / Lança-Perfume 7 / LSD 31 pontos / Maconha 12.478.297 g / Merla 42.000 g / Pés de Maconha 1 unidade / Skunk 276.648 g*
- *Meio Ambiente - Agrotóxicos 88.294 kg / Animais Exóticos 3.025 unidades / Animais Silvestres Mortos 1 unidade / Animais Silvestres Vivos 35 unidades / Bovideos 396 unidades / Carvão 159 m³ / Madeira 33.462 m³ / Pescados 3.193 kg*
- *Minerais: Pedras Preciosas e Metais - Ouro 28.525 gramas / Outras Pedras (Unidade) 17 unidades / Pedras Preciosas e Metais - Outros Minerais (Unidade) 75 unidades*
- *Munições - Total 7.627 unidades*
- *Ocorrências com Crianças/Adolescentes Vítimas - Ocorrências Policiais 9.206 ocorrências Pessoas Detidas*
- *Pessoas Detidas - Alcoolemia 2.108 pessoas detidas / Contrabando/Descaminho 155 pessoas detidas / Crimes Ambientais 3.266 pessoas detidas / Crimes Contra a Dignidade Sexual 20 pessoas detidas / Cumprimento de Mandado de Prisão 173 pessoas detidas / Estatuto do Estrangeiro 4 pessoas detidas / Mandado de Prisão 450 pessoas detidas / Pessoas Detidas - Outros Crimes 2.147 / Outros Crimes Contra a Criança/Adolescente 17 pessoas detidas / Outros Crimes Contra os Direitos Humanos 1 pessoa detida / Outros Crimes de Trânsito 689 pessoas detidas / Pessoas Detidas - Roubo de Carga 20 pessoas detidas / Roubo/Furto de Veículos 96 pessoas detidas / Tráfico de Entorpecente 696 pessoas detidas / Uso de Documento Falso 299 pessoas detidas - Pessoas Detidas - TOTAL GERAL 9.370*
- *Veículos - Adulterados 491 unidades / Apreendidos 2.112 unidades / Recuperados 985 unidades.*

Destacamos a atuação da Superintendência nas realizações de campanhas educativas para Trânsito com mais de 163 mil pessoas atingidas.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados e trabalhos realizados em prol da segurança pública de Mato Grosso, em especial a frente de qualificações técnicas de tiro e manuseio de armamentos, proponho a concessão da COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao senhor FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio aos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 433/2021**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto e documentos, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado praticou atos relevantes em defesa da democracia e cidadania, desempenhando atividades de Segurança Pública em diversas cidades de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que o indicado, senhor FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela aprovação do **Projeto de Resolução (PR) nº 433/2021**, de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDIENEI, lido na 80ª Sessão Ordinária (16/12/2021).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 433/2021	1007/2021	1007/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 433/2021**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Francisco Élcio Lima Lucena”.

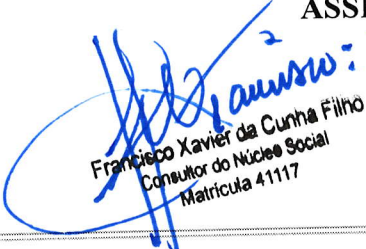
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos e na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 433/2021**, entendemos que o Senhor Francisco Élcio Lima Lucena, indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, sobretudo pelas ações desenvolvidas em atividades de Segurança Pública em diversas cidades de Mato Grosso.

Portanto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 433/2021**, de autoria do Deputado DELEGADO CLAUDINEI, lido na 80ª Sessão Ordinária (16/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 09 de MARÇO de 2022.

ASSINATURA DO RELATOR(A): _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>16</u>
RUB <u>G.A.</u>

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u> </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <u>1</u> ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>09/03/2022. 10 H00.</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 433/2021.			
AUTORIA:	Deputado DELEGADO CLAUDINEI.			
ANEXOS:	-			

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Consultor Legislativo do Núcleo Social

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente